



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 98, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, para atender à necessidade de dotação orçamentária com despesas da Secretaria de Meio Ambiente, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA);

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
02.15.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.15.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.15.02	339030.18.541.0012.2.077.01.100139	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 114) 50.000,00
15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
02.15.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.15.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.15.02	339039.18.541.0012.2.077.01.100139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 116) 50.000,00
15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
02.15.02	400000	DESPESA CAPITAL	
02.15.02	440000	INVESTIMENTOS	
02.15.02	449052.18.541.0012.2.077.01.100139	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 118) 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 13 de abril de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município